



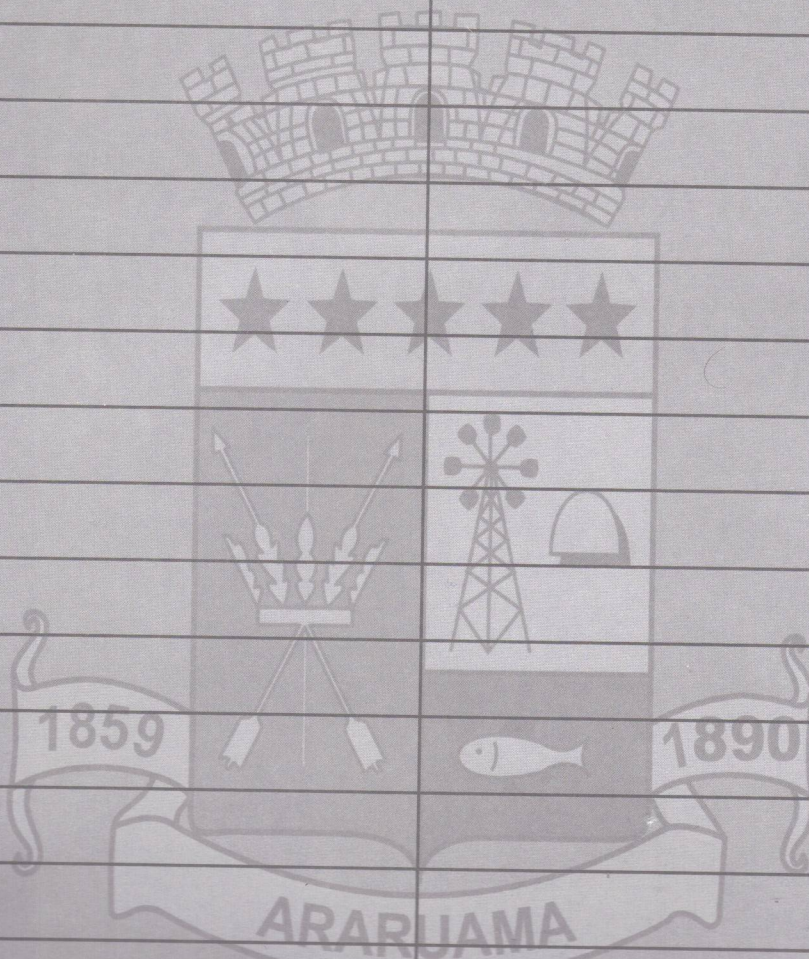
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:17905 /8 / 2026
DATA: 21/08/2026- 15:01:13
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: JMR GRAFICA E EDITORA LTDA
SENHA: F5ZBTD9

Comli





PEDIDO DE ESCLARECIMENTO JMR GRAFICA & EDITORA

1. O Termo de Referência estabelece formato aberto de aproximadamente 52,0 x 34,0 cm, aba lateral de aproximadamente 5,0 cm e margem de furação mínima de 2,0 cm, esclarecer se existe desenho técnico cotado contendo todas as medidas, posições de vincagem, dobra, furação e demais dimensões necessárias à perfeita confecção do produto, ainda, esclarecer quais tolerâncias dimensionais serão consideradas aceitáveis pela Administração.
2. Considerando que a reprovação da amostra acarretará a desclassificação da licitante, esclarecer quais serão os parâmetros objetivos, limites de tolerância e metodologia empregados nos testes de resistência, rasgo, impressão, acabamento, corte, vincagem, dobra e tonalidade, especialmente quando não houver parâmetro numérico expressamente definido no Termo de Referência.
3. Informar o endereço exato ou os possíveis locais de entrega dos materiais, bem como esclarecer se as entregas ocorrerão exclusivamente no endereço da Divisão de Protocolo Geral ou poderão ocorrer em diferentes unidades administrativas do Município.
4. Considerando que a Administração realizará aferição da espessura do material durante a avaliação da amostra, solicita-se informar qual será a espessura mínima ou faixa de tolerância aceitável para o papel cartão, uma vez que o Termo de Referência estabelece expressamente apenas a gramatura mínima de 250 g/m².
5. Esclarecer se todos os custos relativos a transporte, carga e descarga deverão ser considerados integralmente no preço unitário ofertado, independentemente da quantidade solicitada em cada Ordem de Fornecimento e do local de entrega dentro do Município.

Saquarema, 20 de agosto de 2026.

MARIO CANTIELLO NUNES

CPF nº [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 17905

FLS. Nº 02

21/08/2026

Assinatura / Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.039.876/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JMR GRAFICA E EDITORA LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMR GRAFICA E EDITORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALFREDO MENEZES	NUMERO 0	COMPLEMENTO OFICIO GALPAO COMERCIAL
---------------------------------	-------------	--

CEP 28.994-675	BAIRRO/DISTRITO BACAXA (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@JMRGRAFICA.COM.BR	TELEFONE (21) 8181-7274
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2026 às 14:52:52 (data e hora de Brasília).

Processo nº 17905
Fls. 03
Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 17905

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 21 / 08 / 2026.


Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15110/2026

À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **JMR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 28 de agosto do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 21 de agosto de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

À COMLI,

Em atenção ao despacho de fls. 05, referente ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa JMR GRÁFICA E EDITORA LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Processo Administrativo nº 15.110/2026, encaminham-se, para conhecimento e prosseguimento do feito, as respostas aos questionamentos apresentados pela interessada.

Após análise dos pontos suscitados, foram elaboradas as respectivas respostas, as quais se encontram consolidadas no ANEXO I deste despacho, parte integrante do presente expediente.

Registra-se que os esclarecimentos foram elaborados com base nas especificações, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência que instrui o processo, buscando conferir clareza e objetividade às condições do certame, sem alteração das características e exigências originalmente estabelecidas para o objeto.

Dessa forma, encaminham-se os autos à COMLI, com as respostas constantes do Anexo I, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à divulgação aos interessados e ao regular prosseguimento do certame.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Araruama, 24 de agosto de 2026.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de Licitações e Contratos

folha 6
17905

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1) O Termo de Referência estabelece formato aberto de aproximadamente 52,0 x 34,0 cm, aba lateral de aproximadamente 5,0 cm e margem de furação mínima de 2,0 cm. Esclarecer se existe desenho técnico cotado contendo todas as medidas, posições de vincagem, dobra, furação e demais dimensões necessárias à perfeita confecção do produto, ainda, esclarecer quais tolerâncias dimensionais serão consideradas aceitáveis pela Administração.

Resposta: O Termo de Referência estabelece, em seu Anexo I, o modelo técnico e gráfico da capa, contendo o formato aberto total de 52,0 x 34,0 cm, a aba lateral de 5,0 cm e a margem de furação mínima de 2,0 cm, além da representação gráfica das dobras, vincagens e demais características construtivas do produto.

As dimensões indicadas como "aproximadamente" admitem pequenas variações decorrentes do próprio processo industrial de fabricação, desde que não comprometam a utilização, a funcionalidade, a resistência, a padronização ou a identidade visual do material, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Não foram estabelecidos no Termo de Referência limites numéricos adicionais de tolerância dimensional, devendo ser observadas as dimensões, características construtivas e demais especificações constantes do Anexo I, admitindo-se apenas as variações inerentes ao processo industrial de fabricação que não comprometam a conformidade do produto.

2) Considerando que a reprovação da amostra acarretará a desclassificação da licitante, esclarecer quais serão os parâmetros objetivos, limites de tolerância e metodologia empregados nos testes de resistência, rasgo, impressão, acabamento, corte, vincagem, dobra e tonalidade, especialmente quando não houver parâmetro numérico expressamente definido no Termo de Referência.

Resposta: A avaliação das amostras será realizada mediante **critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no Edital**, não sendo admitida a utilização de critérios subjetivos ou de exigências não previstas nos instrumentos convocatórios.

Para a verificação da conformidade, a Administração poderá utilizar instrumentos tecnicamente adequados, tais como balança de precisão para verificação da gramatura, micrômetro, paquímetro ou instrumento equivalente para aferição da espessura, régua metálica para conferência das dimensões e equipamentos destinados à verificação do corte, vincagem e dobra.

Também poderão ser realizados testes práticos destinados à avaliação da resistência do material, qualidade da vincagem, resistência ao rasgo, integridade do acabamento gráfico, estabilidade da impressão, aderência das tintas e funcionalidade do produto durante seu manuseio normal.

A análise observará, no mínimo, a conformidade das dimensões, a gramatura mínima de 250 g/m², a espessura compatível com a gramatura exigida, a qualidade do acabamento, corte, vincagem e dobra, a resistência mecânica, a qualidade e estabilidade da impressão, a fidelidade da identidade visual, a compatibilidade da tonalidade das cores com a arte gráfica oficial e a compatibilidade com o layout constante do Anexo I.

Quanto às tolerâncias, serão admitidas exclusivamente aquelas inerentes ao processo industrial de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, durabilidade, resistência, padronização ou identidade visual do produto, nem resultem em material de qualidade inferior às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A aprovação da amostra estará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, observadas as tolerâncias inerentes ao processo industrial acima mencionadas.

3) Informar o endereço exato ou os possíveis locais de entrega dos materiais, bem como esclarecer se as entregas ocorrerão exclusivamente no endereço da Divisão de Protocolo Geral ou poderão ocorrer em diferentes unidades administrativas do Município.

Resposta: As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração.

O local de entrega será o Almoxarifado Central da Prefeitura de Araruama, situado na Rua José do Patrocínio, nº 159, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP 28979-359.

4) Considerando que a Administração realizará aferição da espessura do material durante a avaliação da amostra, solicita-se informar qual será a espessura mínima ou faixa de tolerância aceitável para o papel cartão, uma vez que o Termo de Referência estabelece expressamente apenas a gramatura mínima de 250 g/m².

Resposta: O Termo de Referência estabelece como requisito mínimo objetivo a gramatura de 250 g/m², não tendo sido fixado valor numérico específico de espessura mínima ou faixa de tolerância para a espessura do papel cartão.

A aferição da espessura, mediante micrômetro, paquímetro ou instrumento equivalente, terá por finalidade verificar a compatibilidade do material apresentado com a gramatura exigida e com as demais características técnicas do produto, conforme previsto no item 16.1 do Termo de Referência.

Assim, não será estabelecida, por meio deste esclarecimento, nova medida numérica de espessura ou faixa de tolerância não prevista originalmente no Termo de Referência, devendo ser observada a gramatura mínima de 250 g/m² e a compatibilidade da espessura com essa especificação.

5) Esclarecer se todos os custos relativos ao transporte, carga e descarga deverão ser considerados integralmente no preço unitário ofertado, independentemente da quantidade solicitada em cada Ordem de Fornecimento e do local de entrega dentro do Município.

Resposta: Sim. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão ser considerados pela licitante na formação de seu preço.

O Termo de Referência estabelece expressamente que a contratada será integralmente responsável pela produção, personalização, transporte, carga, descarga, entrega e substituição dos materiais recusados, bem como por todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, os custos relativos ao transporte, carga, descarga e entrega deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados pela licitante, não sendo devido qualquer pagamento adicional por tais despesas.


André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Recebido em 24/08/26
às 17:23 H
Julia

Folha 8

17905